

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

LEI Nº 1.493 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.425/21 - Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 -Lei Orcamentária Anual para 2022

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) no seguinte crédito orcamentário:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA 01 – SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA 206083062.083 – Aquisição de Óleo Diesel

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$60.000,00

- Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta conforme processo 59052.009484/2022-11, através do Ministério Desenvolvimento regional
- Art. 3º Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
 - a) Projeto sob a denominação de "Aquisição de óleo diesel", no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.
- II Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Óleo Diesel", conforme portaria de situação de emergência ocasionado pela estiagem.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 02 de junho de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal